



Ata da 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

1 Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e dois
2 minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma “Google Hangouts
3 Meet”, com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho
4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, **Professor Jacques Antonio de**
5 **Miranda**, contando com a participação do Vice-Presidente do Consuni, o Vice-Reitor,
6 Professor **Antonio Oliveira de Souza**, dos Pró-Reitores e/ou representantes: **Vanessa**
7 **Godoy Kinoshita** (PROTIC), **Leriane Silva Cardozo** (PROPLAN), **Clayton da Silva**
8 **Barcelos** (PROGEP), **Adma Kátia Lacerda Chaves** (PROGRAD), **Jaqueline Fritsch**
9 (PROAD), **Daniéla Cristina Calado** (PROEC) e **Cláudio Reichert do Nascimento**
10 (PROPGP); dos Diretores dos Centros: **Rubio José Ferreira** (CEHU), **Valdeilson Souza**
11 **Braga** (CCET), **Vera Regiane Brescovici Nunes** (CMSMV), **Rafael da Conceição**
12 **Simões** (CCBS), **Tony Silva Almeida** (CMBJL) e **Jairo Torres Magalhães Junior**
13 (CMB); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Taídes Tavares dos Santos**
14 (CMLEM); dos Representantes dos Técnico-Administrativos em Educação: **Arlan Jorge**
15 **de Jesus Rocha**, **Gustavo Brandão Silva** e **Jessika de Sousa Macedo**; do Representante
16 dos Docentes de Centro: **Poty Rodrigues de Lucena** (CCET); dos Representantes dos
17 Estudantes: **Gabriele de Lima Barreto**, **Inamara Caires de Souza**, **Walyson Ferreira**
18 **de Oliveira Santos** e **Ronaldo César Santos Rocha**; e da Participante Convidada:
19 **Fabiana Alves dos Santos** – Representante da Coordenação do Curso de Licenciatura
20 em Matemática; para tratarem da seguinte pauta: 1) **Relato da Câmara de Ensino,**
21 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:** a) **aprovação do Projeto Pedagógico de**
22 **Curso - PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, vinculado ao Centro das**
23 **Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.012574/2022-71;** b)
24 **aprovação da Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Química,**
25 **modalidade Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das**
26 **Tecnologias – CCET, Processo 23520.001052/2023-24;** c) **aprovação da Alteração do**
27 **Regulamento de Ensino de Pós-Graduação - REPG (RESOLUÇÃO**
28 **CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021), encaminhada**
29 **pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo**
30 **23520.001303/2023-71;** d) **aprovação do EDITAL Nº 07/2023 – PROPGP/UFOB -**
31 **Processo seletivo para realização do teste de Proficiência em Língua Inglesa -**
32 **TOEFL ITP Remote, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**
33 **– PROPGP, Processo 23520.000564/2023-73;** e) **aprovação do EDITAL**
34 **PROGRAD/CPS Nº 05/2023 - Processo Seletivo para preenchimento de vagas em**
35 **curios de graduação reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2023, encaminhada**
36 **pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.001101/2023-29;** 2)



37 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que estabelece**
38 **o cronograma com vistas à composição das listas tríplices para escolha do(a)**
39 **Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB,**
40 **quadriênio 2023/2027, Processo 23520.001033/2023-06, Relator: Conselheiro Arlan**
41 **Jorge de Jesus Rocha; 3) Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos**
42 **Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Proposta de Reestruturação do**
43 **Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso de Licenciatura em Matemática,**
44 **vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Processo**
45 **23520.012574/2022-71, Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza – Presidente**
46 **da Câmara. Havendo *quórum*, o Magnífico Reitor, Presidente do Consuni, Professor**
47 **Jacques Antonio de Miranda,** cumprimentou a todos os conselheiros presentes em
48 Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória,
49 e deu início à 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da UFOB.
50 Agradeceu a presença de todos em convocação extraordinária para tratar de pautas
51 urgentes e deu as boas-vindas à Convidada - Prof^{ra} Fabiana Alves dos Santos, que está
52 respondendo pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática. Passou a
53 palavra ao Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas
54 para apresentação do primeiro ponto de pauta. **1) Relato da Câmara de Ensino,**
55 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas.** O conselheiro **Antonio Oliveira**
56 cumprimentou a todos e informou que se tratavam de relatos das pautas apreciadas na 18ª
57 Extraordinária da CEAA, de 28/02/23: a) aprovação do Projeto Pedagógico de Curso -
58 PPC do Curso de Licenciatura em Matemática, vinculado ao Centro das Ciências Exatas
59 e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.012574/2022-71; Registrou que o processo
60 teve recomendações do relator e destaques apresentados pelos conselheiros durante a
61 reunião, e todos foram acolhidos; b) aprovação da Reestruturação do Projeto Pedagógico
62 do Curso de Química, modalidade Licenciatura, vinculado ao Centro das Ciências Exatas
63 e das Tecnologias – CCET, Processo 23520.001052/2023-24; Registrou que o processo
64 teve recomendações do relator e destaques apresentados pelos conselheiros durante a
65 reunião, e todos foram acolhidos; c) aprovação da Alteração do Regulamento de Ensino
66 de Pós-Graduação - REPG (RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE
67 DEZEMBRO DE 2021), encaminhada pelo Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias
68 – CCET, Processo 23520.001303/2023-71; Informou que o relator acolheu a solicitação
69 para alteração do parágrafo único do art. 64 para contemplar a possibilidade de
70 aproveitamento de componentes curriculares pelos estudantes para o curso atual, e a
71 inclusão do art. 65-C, para aproveitamento de componentes curriculares pelo estudante
72 com matrícula especial, cursados com aprovação no mesmo programa; d) aprovação do
73 EDITAL Nº 07/2023 – PROPGP/UFOB - Processo seletivo para realização do teste de
74 Proficiência em Língua Inglesa - TOEFL ITP Remote, encaminhado pela Pró-Reitoria de
75 Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.000564/2023-73; e) aprovação
76 do EDITAL PROGRAD/CPS Nº 05/2023 - Processo Seletivo para preenchimento de
77 vagas em cursos de graduação reservadas às Ações Afirmativas da UFOB 2023,



78 encaminhado pela Pró-Reitoria de Graduação – Prograd, Processo 23520.001101/2023-
79 29; Esclareceu que foram dispostas vagas para as categorias: povos e comunidades
80 identitárias tradicionais, comunidades remanescentes de quilombos, pessoas trans,
81 pessoas em situação de restrição de liberdade ou egressos do sistema prisional, pessoas
82 com deficiência e pessoas refugiadas. Concluídos os relatos, o **Presidente Jacques**
83 **Miranda** agradeceu ao Conselheiro e consultou aos demais conselheiros sobre dúvidas
84 e/ou contribuições. O conselheiro **Rafael Simões** parabenizou à Prograd e à Proae pelo
85 edital contemplando vagas para as políticas de ações afirmativas, que reflete o
86 compromisso que a UFOB tem com a sociedade. Dando continuidade à pauta, o
87 **Presidente** passou a palavra ao relator para apresentação do segundo ponto de pauta. 2)
88 **Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que estabelece**
89 **o cronograma com vistas à composição das listas tríplices para escolha do(a)**
90 **Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB,**
91 **quadriênio 2023/2027, Processo 23520.001033/2023-06, Relator: Conselheiro Arlan**
92 **Jorge de Jesus Rocha.** O Relator **Arlan Rocha** cumprimentou a todos e passou à leitura
93 do parecer. Após as considerações, o Relator fez as seguintes recomendações, a saber: a)
94 Alterar a formatação da expressão **caput** que aparece no §2º do art 2º para que fique em
95 negrito. As palavras e expressões em latim ou em língua estrangeira deverão ser grafadas
96 em negrito (inciso XXV do art.15 do Decreto 9.191, de 2017), passando à seguinte
97 redação: §2º A inscrição será individual para apenas 01 (um) dos 02 (dois) cargos
98 mencionados no **caput** deste artigo; b) Alterar o §3º do art. 2º para que se mantenha um
99 padrão textual na descrição das datas, passando a vigorar com a seguinte redação: § 3º As
100 candidaturas homologadas serão publicizadas no dia 24 de maio de 2023 no site oficial
101 da Universidade; c) Corrigir a numeração dos parágrafos do art. 2º considerando que no
102 texto da proposta há equivocadamente dois parágrafos terceiros. Portanto, o segundo
103 parágrafo terceiro passará a vigorar como parágrafo quarto, mantendo a redação: § 4º
104 Cada candidato(a) inscrito(a) terá direito à sustentação oral de sua candidatura perante o
105 plenário do Consuni, por período de tempo a ser determinado por esse mesmo conselho;
106 d) Corrigir a numeração do parágrafo 4º do art. 2º considerando que no texto da proposta
107 há equivocadamente dois parágrafos terceiros. Portanto, o parágrafo quarto passará a
108 vigorar como parágrafo quinto, além da correção da numeração recomenda-se a alteração
109 do texto do parágrafo de forma que a redação garanta o princípio da isonomia entre os(as)
110 candidatos(as) no pleito a ser realizado, considerando que podem se candidatar docentes
111 membros ou não do Conselho, passando a vigorar a seguinte redação: § 5º Conselheiro(a)
112 do Conselho Universitário que seja candidato(a) a qualquer um dos cargos deverá se
113 abster da votação na eleição para composição da lista para o cargo que pleiteia, como
114 forma de garantir a isonomia em relação a candidatos que eventualmente não possuam
115 assento no referido; e) Corrigir a numeração do parágrafo 5º do art. 2º considerando que
116 no texto da proposta há equivocadamente dois parágrafos terceiros. Portanto, o parágrafo
117 quinto passará a vigorar como parágrafo sexto, mantendo a redação: § 6º A votação será
118 secreta e uninominal, nos termos da legislação, em escrutínios separados para Reitor(a) e



119 Vice-Reitor(a); f) Corrigir a numeração do parágrafo 6º do art. 2º considerando que no
120 texto da proposta há equivocadamente dois parágrafos terceiros. Portanto, o parágrafo
121 sexto passará a vigorar como parágrafo sétimo, mantendo a redação: § 7º Haverá chamada
122 nominal dos membros do Colégio para votação, após a qual será conduzida a apuração e
123 a subsequente divulgação do resultado, com aprovação da ata submetida ao pleno do
124 Consuni; g) Corrigir a numeração do parágrafo 7º do art. 2º considerando que no texto da
125 proposta há equivocadamente dois parágrafos terceiros. Portanto, o parágrafo sétimo
126 passará a vigorar como parágrafo oitavo, mantendo a redação: § 8º Todos os presentes à
127 reunião do Consuni poderão acompanhar e fiscalizar a votação e a apuração pública dos
128 votos. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações de ajustes,
129 o Relator recomendou a aprovação da Proposta de Resolução que estabelece o
130 cronograma com vistas à composição das listas tríplices para escolha do(a) Reitor(a) e
131 do(a) Vice-Reitor(a) desta Universidade, quadriênio 2023/2027. Concluída a
132 apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** agradeceu ao Relator e abriu para
133 contribuições. O conselheiro **Taídes dos Santos** cumprimentou e todos e manifestou
134 dúvidas quanto a votação ser presencial ou não, e consultou como seria feita. O
135 **Presidente Jacques Miranda** informou que era importante criar condição de isonomia
136 para a votação, sendo uma possibilidade ser presencialmente, mas que se fosse realizada
137 por um sistema eletrônico também poderia se pensar numa forma de se dar mais isonomia,
138 e que a forma seria definida posteriormente. A conselheira **Leriane Cardozo** questionou
139 o parágrafo 4º do art. 2º, sobre o conselheiro candidato não ter direito a voto, ao que o
140 **Relator** esclareceu que o conselheiro deveria se abster da votação. A conselheira **Leriane**
141 **Cardozo** indagou, no caso de o conselheiro não estar presente na reunião e o suplente o
142 representar, se o suplente terá direito a voto. Os conselheiros **Adma Lacerda, Valdeilson**
143 **Braga; Poty Lucena; Rafael Simões, Taídes Tavares; Antonio Oliveira e Jaqueline**
144 **Fritsch** teceram comentários sobre: i) a ocupação da cadeira pelo titular ou pelo suplente
145 na reunião; ii) não concordância em impedir um membro do conselho de votar; iii)
146 sugestão de remover o parágrafo 4º do art. 2º da proposta; iv) previsão regimental na
147 UFOB impedindo o voto de conselheiro; v) sugestão de que os conselheiros candidatos
148 abrissem mão da participação na reunião, sendo os substitutos legais a participarem com
149 direito a voto; vi) afastamento dos candidatos das funções (representações) durante o
150 período de candidatura. O **Presidente Jacques Miranda** esclareceu alguns
151 apontamentos. Observou que já houve tentativa de fazer com que os candidatos se
152 afastassem dos cargos durante os processos de eleição, mas que não era mais vigente.
153 Inferiu que, se numa situação de consenso o conselheiro se identificar em impedimento
154 numa matéria em que ele é interessado, este se abstém e o voto é considerado na contagem
155 total (a abstenção é considerada para fins de registro). Sobre a possibilidade de o suplente
156 participar, o Presidente apontou fragilidade, o fato de ser candidato não é impedimento
157 do conselheiro participar da reunião. Sugeriu no §6º do art. 2º substituir “Colégio” por
158 “Conselho Universitário”. O conselheiro **Poty Lucena** sugeriu incluir critério de
159 desempate na resolução, evitando-se assim qualquer problema para a classificação dos



160 candidatos, podendo ser utilizado o mesmo texto da Resolução Consuni nº 002/2019, ao
161 que os demais conselheiros concordaram. O Conselheiro manifestou ainda dúvida quanto
162 ao previsto no parágrafo único do art. 1º, e manifestou preocupação em registrar na
163 resolução um dispositivo que segue na contramão dos anseios da comunidade
164 universitária, mesmo não sendo possível regulamentar a consulta. O **Presidente Jacques**
165 **Miranda** esclareceu que é comum que a comunidade possa realizar processo de debates,
166 ponderações, discussões, e o Conselho não poderia intervir nesse processo que tem
167 relações e interesses da comunidade. Que no processo, mesmo havendo consulta informal
168 pela Comunidade Universitária, o Conselho não poderia regulamentar. O conselheiro
169 **Poty Lucena** considerou desnecessário fazer a previsão na resolução e solicitou a retirada
170 do parágrafo único do art. 1º. Os conselheiros **Taídes dos Santos, Arlan Rocha e Rafael**
171 **Simões** fizeram contribuições sobre a discussão e a sugestão de retirada do parágrafo,
172 manifestando concordância com a proposta. O conselheiro **Poty Lucena** sugeriu ampliar
173 o prazo de inscrições para “de 16 a 23/05/23” e que o processo eleitoral ocorra no dia do
174 aniversário da Universidade. O **Presidente Jacques Miranda** colocou em discussão as
175 contribuições para análise pelos conselheiros e em seguida submeteu as contribuições ao
176 regime de votação, sendo a supressão do parágrafo 4º do art. 2º “§ 4º Conselheiro(a) do
177 Conselho Universitário que seja candidato(a) a qualquer um dos cargos não votará na
178 eleição para composição da lista para o cargo que pleiteia” aprovada por 20 (vinte) votos
179 favoráveis, 2 (dois) votos contrários e 1 (uma) abstenção. O demais destaques foram
180 aprovados por consenso, sendo aprovados os seguintes destaques: a) Alterar a
181 recomendação do item “d” do parecer, considerando que a recomendação foi posta em
182 deliberação pelo Conselho Universitário tendo sido decidido pela exclusão do então §4º
183 do art.2º da proposta não sendo acolhida a sugestão de ajuste do referido parágrafo e
184 sendo excluído o parágrafo original: Texto a ser excluído: § 4º Conselheiro(a) do
185 Conselho Universitário que seja candidato(a) a qualquer um dos cargos não votará na
186 eleição para composição da lista para o cargo que pleiteia; b) Substituir a expressão
187 “Colégio” que aparece no então § 6ª do art. 2º da proposta, pela expressão Conselho
188 Universitário, passando à seguinte redação: § 6º Haverá chamada nominal dos membros
189 do Conselho Universitário para votação, após a qual será conduzida a apuração e a
190 subseqüente divulgação do resultado, com aprovação da ata submetida ao pleno do
191 Consuni; c) Incluir um novo artigo à proposta, logo após o Art. 4º, diante do consenso do
192 Conselho universitário em inserir uma redação que aborde sobre o critério de desempate
193 no pleito para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), quadriênio 2023/2027, passando à
194 seguinte redação: Art. 5º Como critérios de desempate, para configuração das colocações
195 dos candidatos na votação para composição das listas tríplexes para Reitor(a) e Vice-
196 Reitor(a) serão considerados, respectivamente: I - candidato com maior tempo de
197 exercício na UFOB; II - candidato com maior tempo de serviço público federal; III -
198 candidato com maior idade; d) Excluir o parágrafo único do art. 1º da proposta,
199 considerando o consenso do Conselho Universitário na supressão do texto. Texto a ser
200 excluído: Parágrafo único. O Conselho Universitário não regulamentará processo de



201 consulta prévia à comunidade universitária; e) Alterar o Art.2º da proposta, considerando
202 o consenso do Conselho em ampliar o prazo de inscrição dos candidatos, passando à
203 seguinte redação: Art. 2º Os(As) candidatos(as) a compor as listas tríplexes para os cargos
204 de Reitor(a) ou de Vice-Reitor(a) deverão se inscrever entre os dias 16 a 23 de maio de
205 2023, pelo e-mail orgaossuperiores@ufob.edu.br; f) Alterar o Art.1º da proposta,
206 considerando a ampliação do prazo de inscrição dos candidatos gerando a necessidade de
207 alteração da data para a composição da lista tríplex, houve consenso do Conselho em
208 alterar a referida data para o dia 05 de junho de 2023, passando à seguinte redação: Art.
209 1º A composição das listas tríplexes para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a)
210 da Universidade Federal da Bahia, quadriênio 2023/2027, será realizada pelo Conselho
211 Universitário no dia 05 de junho de 2023, nos termos da legislação em vigor; g) Alterar
212 o Art. 3º da proposta, considerando a ampliação do prazo de inscrição dos candidatos
213 gerando a necessidade de alteração dos prazos seguintes, houve consenso do Conselho
214 em alterar o período de recurso ao Conselho Universitário para o período de 06 a 10 de
215 junho de 2023, passando à seguinte redação: Art. 3º De 06 a 10 de junho de 2023 correrá
216 o prazo para recurso ao Conselho Universitário. O **Presidente** destacou que a
217 operacionalização do processo poderá ser definida com decisão do Conselho para
218 procedimentos de organização. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, o **Senhor**
219 **Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta**
220 **de Resolução que estabelece o cronograma com vistas à composição das listas**
221 **tríplexes para escolha do(a) Reitor(a) e do(a) Vice-Reitor(a) da Universidade Federal**
222 **do Oeste da Bahia - UFOB, quadriênio 2023/2027, Processo 23520.001033/2023-06,**
223 **acolhidos os destaques aprovados pelo Conselho, que foi aprovado por**
224 **unanimidade.** Dando sequência à reunião, o **Presidente Jacques Miranda** registrou a
225 presença da convidada Profª Fabiana Alves dos Santos, respondendo pela Coordenação
226 do Curso de Licenciatura em Matemática, e do diretor do Centro das Ciências Exatas e
227 das Tecnologias, Valdeilson Braga, ao qual o curso está vinculado. Passou a palavra ao
228 relator para apresentação do terceiro ponto de pauta. **3) Apreciação do Parecer da**
229 **Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à**
230 **Proposta de Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso de**
231 **Licenciatura em Matemática, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das**
232 **Tecnologias – CCET, Processo 23520.012574/2022-71, Relator: Conselheiro Antonio**
233 **Oliveira de Souza – Presidente da Câmara.** O conselheiro **Antonio Oliveira** passou à
234 apresentação do parecer aprovado pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações
235 Afirmativas. Concluída a apresentação, o **Presidente Jacques Miranda** passou a palavra
236 à Convidada para manifestação. A **representante da Coordenação do Curso de**
237 **Licenciatura em Matemática, Fabiana Alves dos Santos,** cumprimentou a todos e
238 informou que as orientações do parecer foram acolhidas em sua maioria, com exceção
239 dos itens: “e. Corrigir o código do componente *Tópicos de Matemática do Ensino Médio*
240 *III em caso de manutenção da tabela apresentada no item infraestrutura. Texto original:*
241 *CET30123 Tópicos de Matemática do Ensino Médio III Sugestão de texto: CET3123*



242 *Tópicos de Matemática do Ensino Médio III*". Esclareceu que o código estava errado, por
243 isso foi utilizado o código correto do componente, no caso: CET3023; “p) *Alterar o valor*
244 *dos módulos de estudantes dos componentes curriculares relacionados ao Eixo das*
245 *Práticas de Ensino como Componente Curricular - EPECC. O PPC classifica os*
246 *componentes desse eixo como “práticos”. Assim, de forma a se enquadrar no que está*
247 *disposto no inciso IV, do Art.12., do Regulamento de Ensino de Graduação*
248 *(RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB No 009, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021) é*
249 *necessário adequar o módulo de estudantes para um valor entre 15 e 23 estudantes que*
250 *é correspondente a componentes ministrados em laboratório e/ou sala de aula da*
251 *instituição. Considerando que a entrada anual do curso é de 20 estudantes, indico que*
252 *esse seja o valor estabelecido. Atualmente o PPC considera um módulo de 10*
253 *estudantes.”* Esclareceu que o Eixo das Práticas de Ensino como Componente Curricular
254 dispostas em sete componentes, do segundo ao oitavo semestre, denominados de Ensino
255 de Matemática, abordando cada um o seguinte tema: números, álgebra, funções e
256 trigonometria, grandezas e medidas, geometria plana e espacial, probabilidade e
257 estatística, e educação financeira; cada componente tem módulo de 10 alunos, conforme
258 Art. 12., inciso IV, alínea “a” do Regulamento de Ensino de Graduação que dispõe sobre
259 o módulo para disciplinas práticas desenvolvidas em escolas. Que são componentes
260 curriculares práticos, e que a prática proposta está diretamente ligada às escolas de
261 Educação Básica, estando a formação centrada na prática, seja por meio de estudos de
262 registros de prática (vídeos, extratos de aulas, materiais didáticos e curriculares etc.) e/ou
263 pela elaboração, desenvolvimento e implementação de materiais (curriculares, educativos
264 etc.) planejados no componente, sejam elas sequências didáticas, tarefas matemáticas,
265 jogos, percursos de estudo e pesquisa, entre outros. Além de produzirem materiais
266 curriculares e educativos, as ações citadas ocorrerão em turmas dos anos finais do Ensino
267 Fundamental e no Ensino Médio, conforme temas abordados e previstos nas ementas dos
268 componentes curriculares ofertados no semestre. Que esse processo não deve ser visto
269 como estágio supervisionado, trata-se de atividades de iniciação à docência, contribuindo
270 para a produção da identidade profissional docente do professor que ensina matemática.
271 Ademais, o componente já é ofertado desta forma e, portanto, a manutenção do módulo
272 de 10 (dez) alunos não impacta em encargos docentes; “z) *Inserir na folha 555, pág. 52*
273 *do PPC, o quadro de integralização curricular, para melhor visualização das cargas*
274 *horárias, da seguinte forma: Componentes curriculares obrigatórios - CH (50 min):*
275 *2.856 – CH (60 min): 2.380; Componentes curriculares optativos - CH (50 min): 180 –*
276 *CH (60 min): 150; Estágio supervisionado - CH (50 min): 480 – CH (60 min): 400;*
277 *Atividades Curriculares Complementares - CH (60 min): 200; Atividades de Extensão -*
278 *CH (60 min): 350; Carga Horária Total do Curso (CH 60 min): 3.480 horas”. Que foram*
279 *reduzidas 80h (96h/a) dos estágios e 50h (60h/a) de uma disciplina optativa, um total de*
280 *130h das quais 125h foram inclusas nas ACC, resultando assim na adequação da carga*
281 *horária de ACC e redução de 5h da carga horária total do curso; “alínea “l”: Alterar na*
282 *última versão do PPC, no Apêndice H - CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA A*



283 *IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DO CURSO; item a. Docentes - Observa-se que dos*
284 *componentes curriculares novos, sem códigos, dispostos no quadro de equivalências com*
285 *os componentes curriculares da matriz em vigor, a maioria permanece com o nome do*
286 *componente e a carga horária, porém com ementa diferente. Faz-se necessário*
287 *compatibilizar as ementas desses novos componentes curriculares com os componentes*
288 *curriculares de mesmo nome de outros cursos do Centro das Ciências Exatas e das*
289 *Tecnologias. A proposta do novo PPC não pode, em termos de necessidade de novos*
290 *docentes, inviabilizar o funcionamento dos cursos já implantados na Universidade.*
291 *Ademais, registre-se que a UFOB não recebe novos códigos de vagas desde 2018”. Que*
292 *a compatibilização das ementas será feita com a reestruturação dos projetos pedagógicos*
293 *dos demais cursos ofertados pelo Centro. Os componentes curriculares e demanda*
294 *docente serão revistos após análise de todos os PPCs dos Cursos. Com a palavra, o*
295 **Presidente Jacques Miranda** complementou que o curso irá receber nova visita de
296 avaliação e nesse intervalo houve modificações internas. Agradeceu à CEEA pelo esforço
297 significativo e compreensão quanto ao curto espaço de tempo para apreciação. Agradeceu
298 à Prograd pela atenção com os pontos que podem prejudicar a proposta. A conselheira
299 **Adma Lacerda** agradeceu à Câmara e ao Relator pelo trabalho de análise do documento
300 e de aprimoramento da qualidade do texto. Manifestou entendimento quanto às
301 colocações feitas pela professora Fabiana dos Santos, e registrou que as indicações da
302 Câmara eram voltadas para a qualificação do trabalho. Sobre os pontos elencados pela
303 Convidada, informou que eram passíveis de serem atendidos pelo Conselho e que talvez
304 fosse necessária uma observação com relação à execução das práticas de ensino e seus
305 módulos, mas era algo que já estava no PPC vigente. O conselheiro **Valdeilson Braga**
306 agradeceu o parecer e contribuições da Câmara e parabenizou à equipe do curso pelo
307 trabalho, sendo importante ter documento que possa contribuir na formação de
308 estudantes. Os conselheiros **Adma Lacerda** e **Jacques Miranda** fizeram apontamentos
309 de alguns ajustes na proposta, os quais foram acolhidos pelos demais conselheiros e pela
310 Convidada, a saber: I - incluir no item 8, Núcleo II, EFPE, página 43 do PPC, o registro
311 dos componentes curriculares de pesquisa orientada I e II e Trabalho de conclusão de
312 curso para compor carga horária de formação pedagógica, considerando o disposto no
313 parágrafo 5º do Art. 5º da RESOLUÇÃO CNE Nº 02/2015 que destina uma quinta parte
314 da carga horária mínima do curso ao eixo de formação pedagógica, assim como o Projeto
315 Pedagógico Institucional - PPI das Licenciaturas; II - excluir no Item 8, Núcleo II, EAIP,
316 página 44 do PPC, o seguinte parágrafo “Pesquisa Orientada I e II, culminando no
317 Trabalho de Conclusão de Curso, alocadas no sexto, sétimo e oitavo semestres.”
318 Considerando o remanejamento desses componentes para compor o eixo de Formação
319 Pedagógica Específica, conforme recomendação do inciso I; III - Remanejar no Item 8,
320 Quadro Sumário dos núcleos e cargas horárias, página 45 do PPC, os componentes de
321 Pesquisa orientada I e II e Trabalho de Conclusão de Curso do Eixo da Autonomia
322 Intelectual e Profissional, para Eixo da Formação Pedagógica Específica, para compor
323 carga horária de formação pedagógica, considerando o disposto no parágrafo 5º do Art.



324 5º da RESOLUÇÃO CNE Nº 02/2015 que destina uma quinta parte da carga horária
325 mínima do curso ao eixo de formação pedagógica, assim como o PPI das Licenciaturas.
326 O Eixo da Autonomia Intelectual e Profissional poderá permanecer com os componentes
327 curriculares optativos; IV - Remanejar no Item 8, Quadro Sumário dos núcleos e cargas
328 horárias, página 47 do PPC, os componentes de Pesquisa Orientada I e II e Trabalho de
329 Conclusão de Curso do Eixo da Autonomia Intelectual e Profissional, para Eixo da
330 Formação Pedagógica Específica, para compor carga horária de formação pedagógica,
331 considerando o disposto no parágrafo 5º do Art. 5º da RESOLUÇÃO CNE Nº 02/2015
332 que destina uma quinta parte da carga horária mínima do curso ao eixo de formação
333 pedagógica, assim como o PPI das Licenciaturas. O Eixo da Autonomia Intelectual e
334 Profissional poderá permanecer com os componentes curriculares optativos; V - Registrar
335 no fluxograma, com base na cor, que os componentes curriculares de Pesquisa Orientada
336 I, Pesquisa Orientada II e Trabalho de Conclusão de Curso pertencem ao Eixo de
337 formação Pedagógica Específica. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o**
338 **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da Câmara de Ensino,**
339 **Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas - CEAA referente à Proposta de**
340 **Reestruturação do Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso de Licenciatura em**
341 **Matemática, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET,**
342 **Processo 23520.012574/2022-71, acolhido o pedido da Coordenação do Curso de**
343 **destaques às recomendações do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis**
344 **e Ações Afirmativas e acolhidos os destaques do Consuni, que foi aprovado com 22**
345 **(vinte e dois) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. O Presidente do Consuni**
346 **agradeceu a todos pela disponibilidade em participar da reunião e pela compreensão. Às**
347 **dezessete horas e trinta e oito minutos, o Presidente do Consuni, Professor Jacques**
348 **Antonio de Miranda, encerrou a 44ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário**
349 **da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu,**
350 **Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavei a**
351 **presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da**
352 **ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 02 de março de**
353 **2023. Ata aprovada na 37ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada em 24 de março de**
354 **2023.**